



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJU/COPAD/SEACO/NAMC-SEACO

**ATA DA 32ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL
REALIZADA DE 14 A 15 DE SETEMBRO DE 2024**

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Presidente deste Tribunal, e na composição os Senhores Juízes Eleitorais Paulo Sérgio Velten Pereira, José Valterson de Lima, Angelo Antonio Alencar dos Santos, Ferdinando Serejo Sousa, Tarcísio Almeida Araujo e Rodrigo Maia Rocha; e com a participação do Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Raimundo Leite Filho, foram julgados em Sessão Ordinária por meio eletrônico, com início às oito horas do dia catorze de setembro de dois mil e vinte e quatro e encerramento às dezessete horas do dia quinze de setembro de dois mil e vinte e quatro, os processos abaixo relacionados:

01. RECURSO ELEITORAL Nº 0600078-42.2024.6.10.0025

Procedência: Buriti - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em requerimento de registro de candidatura ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Domingo Gomes da Silva

Advogado(a)s: Dr(a)s. Yusiff Viana da Mota - OAB/MA 17.150, Sammilla Carvalho Barros da Mota - OAB/MA 17.151

Interessado: Partido Novo - Buriti - MA

Recorrido: Juízo da 25ª Zona Eleitoral de Buriti - MA

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo a sentença que indeferiu o pedido de registro de candidatura do recorrente, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

02. RECURSO ELEITORAL Nº 0600174-65.2024.6.10.0087

Procedência: Pio XII - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em requerimento de registro de candidatura ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: União Brasil de Pio XII - MA

Advogado(a)s: Dr(a)s. Victor Dartagnan Neves Pinto - OAB/MA 20.785, Marcos Vinicius Carvalho Ribeiro - OAB/MA 20.425, Vanderley Ramos dos Santos - OAB/MA 7.287

Interessado: Gildásio Coelho dos Santos

Recorrido: Juízo da 87ª Zona Eleitoral de Olho D'água das Cunhãs/MA

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo-se a sentença que indeferiu o pedido de registro de candidatura do recorrente, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

03. RECURSO ELEITORAL Nº 0600322-83.2024.6.10.0020

Procedência: Viana - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em requerimento de registro de candidatura ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Virleide de Jesus Cabral Amorim

Advogado: Dr. Jonatas Fernando de Souza Ribeiro - OAB/MA 19.426

Interessado: Partido Republicanos - Comissão Provisória – Viana-MA

Recorrido: Juízo da 20ª Zona Eleitoral de Viana-MA

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a sentença recorrida e deferir o pedido de registro de candidatura de Virleide de Jesus Cabral Amorim ao cargo de Vereadora, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

04. RECURSO ELEITORAL Nº 0600065-88.2024.6.10.0107

Procedência: Apicum-Açu - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda eleitoral antecipada - Eleições 2024

Recorrente: Coligação "A Força do povo" PL / PSB / MDB / PRD - Apicum Açu

Interessado: Partido Socialista Brasileiro - PSB, Diretório Municipal de Apicum-Açu

Advogado: Dr. Thalmom Costa Silva de Menezes - OAB/MA 11.316

Recorrido: José de Ribamar Ribeiro

Advogado: Dr. Alberto Magno Sousa Ferreira - OAB/MA 18.544

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, julgando procedente a representação para reformar a sentença do juízo a quo, condenando o recorrido ao pagamento de multa no valor de R\$ 5.000,00, (cinco mil reais), nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

05. RECURSO ELEITORAL Nº 0600072-96.2024.6.10.0037

Procedência: Pinheiro - MA

Assunto: Recurso Eleitoral Em Representação Por Propaganda Antecipada – Eleições 2024

1º Recorrente: Carlos André Costa Silva

Advogado: Dr. Joaquim Adriano de Carvalho Adler Freitas - OAB/MA 10.004

2ºs Recorrentes: Clayton Eduardo Rodrigues Coqueiro, Daniel dos Santos Pereira Costa, Abraão Serra Lobato

Advogados: Drs. Ricardo Miranda Silva - OAB/MA 17.879, Joaquim Adriano de Carvalho Adler Freitas - OAB/MA 10.004

Recorrido: Partido Renovação Democrática de Pinheiro - MA

Advogado: Dr. Thiago de Sousa Castro - OAB/MA 11.657

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, para que seja mantida a sentença do juízo eleitoral da 37ª Zona que reconheceu a existência de propaganda extemporânea e aplicou multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) aos recorrentes, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

06. RECURSO ELEITORAL Nº 0600078-45.2024.6.10.0024

Procedência: Anapurus - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda antecipada – Eleições 2024

Recorrente: Comissão Provisória Municipal do Partido Progressista - PP Município de Anapurus-MA

Advogado(a)s: Dr(a)s. Airon Caleu Santiago Silva - OAB/MA 17.878, Raul César da Rocha Vieira - OAB/MA 14.962, Carla Monique Barros Sousa - OAB/MA 21.808

Recorridos: Vanderly de Sousa do Nascimento Monteles, Thiago Silva Araujo

Advogada: Dra. Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

07. RECURSO ELEITORAL Nº 0600088-62.2024.6.10.0033

Procedência: Imperatriz - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda eleitoral irregular - Eleições 2024

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: Rildo de Oliveira Amaral

Advogada: Dra. Carla Isabel Baldez dos Anjos - OAB/MA 22.484

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Processo destacado pelo Juiz Relator, para julgamento em sessão presencial/híbrida.

08. RECURSO ELEITORAL Nº 0600054-24.2024.6.10.0054

Procedência: Presidente Dutra - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda antecipada negativa - Eleições 2024

Recorrente: Ricardo Silva de Sousa

Advogado: Dr. James Lobo de Oliveira Lima - OAB/MA 6.679

Interessado: Facebook Serviços Online do Brasil Ltda.

Advogado(a)s: Dr(a)s. Ricardo Tadeu Dalmaso Marques - OAB/SP 305.630, Marlio de Almeida Nobrega Martins - OAB/SP 238.513, Diego Costa Spinola - OAB/SP 296.727, Jéssica Longhi - OAB/SP 346.704, Silvia Maria Casaca Lima - OAB/SP 307.184, Priscila Pereira Santos - OAB/SP 310.634, Priscila Andrade - OAB/SP 316.907, Natalia Teixeira Mendes - OAB/SP 317.372, Carina Babeto Caetano - OAB/SP 207.391, Camille Goebel Araki - OAB/SP 275.371, Celso de Faria Monteiro - OAB/SP 138.436

Recorrido: União Brasil de Presidente Dutra - MA

Advogadas: Dras. Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189, Carla Isabel Baldez dos Anjos - OAB/MA 22.484

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a sentença e julgar improcedente a representação, afastando a multa aplicada ao recorrente, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

09. RECURSO ELEITORAL Nº 0600239-22.2024.6.10.0035

Procedência: São Luís Gonzaga do Maranhão - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em requerimento de registro de candidatura ao cargo de prefeito - Eleições 2024

Recorrente: Josimar Matos Costa

Advogado: Dr. Vitor Medeiros de Lucena - OAB/RJ 160.302

Interessado: Federação PSOL Rede (PSOL/Rede) - São Luís Gonzaga do Maranhão

Recorrido: Juízo da 35ª Zona Eleitoral de São Luís Gonzaga do Maranhão

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Processo destacado para julgamento em sessão presencial/híbrida, a pedido do Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira.

10. RECURSO ELEITORAL Nº 0600398-26.2024.6.10.0047

Procedência: São José de Ribamar - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em requerimento de registro de candidatura ao cargo de prefeito - Eleições 2024

Recorrente: Partido da Mobilização Nacional de São José de Ribamar - MA - Municipal

Advogada: Dra. Juliana Silva Lopes Bomfim de Gois - OAB/MA 19.868

Recorrido: Antonio Ludovico Freire Diniz Barros

Advogado(a)s: Dr(a)s. Marconi Torres Ferreira - OAB/MA 13.925, Pedro Paulo Paiva Silva - OAB/MA 27.146. João Batista Ericeira Filho - OAB/MA 8.296, Amanda Teixeira Lobo da Silva - OAB/MA 20.663, Raissa Campagnaro de Oliveira - OAB/MA 18.147, Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva - OAB/MA 7.930

Interessados: Coligação Muda Ribamar [Republicanos/PP/MDB/PRD/ PMB/Avante/Federação PSDB Cidadania (PSDB/Cidadania) /PSB], Partido Avante, Movimento Democrático Brasileiro - MDB Partido da Mulher Brasileira, Comissão Provisória do Partido Progressista, Partido Renovação Democrática, Comissão Provisória do Partido Socialista Brasileiro, Federação PSDB Cidadania (PSDB/Cidadania), Comissão Provisória do Partido Republicano Brasileiro - PRB

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, para manter a sentença que deferiu o registro de candidatura de Antonio Ludovico Freire Diniz Barros ao cargo de Prefeito nas Eleições 2024 no Município de São José de Ribamar, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

11. RECURSO ELEITORAL Nº 0600121-15.2024.6.10.0013

Procedência: Bacabal - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em requerimento de registro de candidatura ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Renan Bergson Carvalho Sousa

Advogado: Dr. Paulo Henrique Pinto Gonçalves - OAB/MA 19.493

Interessado: Partido Novo de Bacabal-MA

Recorrido: Juízo da 13ª Zona Eleitoral de Bacabal/MA

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, para manter o indeferimento do registro de candidatura do recorrente, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

12. RECURSO ELEITORAL Nº 0600143-64.2024.6.10.0016

Procedência: Itapecuru Mirim - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em requerimento de registro de candidatura ao cargo de vereadora - Eleições 2024

Recorrente: Alessandra Araujo Martins

Advogados: Drs. Gilson Alves Barros - OAB/MA 7.492, Francisco Edison Vasconcelos Junior - OAB/MA 18.023

Interessado: Comissão Provisória do Partido Trabalhista Nacional-PTN no Município de Itapecuru-Mirim-MA

Recorrido: Juízo da 16ª Zona Eleitoral de Itapecuru Mirim-MA

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Processo destacado para julgamento em sessão presencial/híbrida, a pedido do Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira.

13. RECURSO ELEITORAL Nº 0600242-74.2024.6.10.0035

Procedência: São Luís Gonzaga do Maranhão - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em requerimento de registro de candidatura ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Antonio Francisco Alves de Almeida

Advogado: Dr. Vitor Medeiros de Lucena - OAB/RJ 160.302

Interessado: Federação PSOL Rede (PSOL/Rede) de São Luís Gonzaga do Maranhão

Recorrido: Juízo da 35ª Zona Eleitoral de São Luís Gonzaga do Maranhão

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, para manter a sentença de primeiro grau, que indeferiu o requerimento de registro de candidatura de Antonio Francisco Alves de Almeida ao cargo de vereador, nos termos do voto do Juiz Relator. Vencido o Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira que dava provimento ao recurso para deferir o registro de candidatura do recorrente.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

14. RECURSO ELEITORAL Nº 0600246-14.2024.6.10.0035

Procedência: São Luís Gonzaga do Maranhão - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em requerimento de registro de candidatura ao cargo de vereadora - Eleições 2024

Recorrente: Martiliana Sena

Advogado: Dr. Vitor Medeiros de Lucena - OAB/RJ 160.302

Interessado: Federação PSOL Rede (PSOL/Rede) de São Luís Gonzaga do Maranhão-MA

Recorrido: Juízo da 35ª Zona Eleitoral de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Processo destacado para julgamento em sessão presencial/híbrida, a pedido do Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira.

15. RECURSO ELEITORAL Nº 0600427-25.2024.6.10.0064

Procedência: Godofredo Viana - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em requerimento de registro de candidatura ao cargo de prefeito - Eleições 2024

Recorrente: Marcelo Jorge Torres

Advogados: Drs. Thiago André Bezerra Aires - OAB/MA 18.014, Pablo Savigny di Maranhão Vieira Madeira - OAB/MA 12.895, Carlos Helder Carvalho Furtado Mendes - OAB/MA 15.529, José Guimarães Mendes Neto - OAB/MA 15.627, José Carlos do Vale Madeira - OAB/MA 2.867, Felipe Luiz Silva Bernardes - OAB/MA 19.624

Interessado: Federação Brasil da Esperança - Fé Brasil (PT/PC do B/PV) - Godofredo Viana - MA

Recorrido: Juízo da 64ª Zona Eleitoral de Cândido Mendes/MA

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para, reformando a sentença de primeiro grau, deferir o registro de candidatura de Marcelo Jorge Torres ao cargo de Prefeito do Município de Godofredo Viana/MA, nos termos do voto do Relator. Vencido o Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa, que votou pelo desprovimento do recurso, para manter a sentença que indeferiu o registro de candidatura.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

16. RECURSO ELEITORAL Nº 0600063-32.2024.6.10.0071

Procedência: Açailândia - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em requerimento de registro de candidatura ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Amilton Silva de Assunção

Advogado(a)s: Dr(a)s. Diana Firmo Dourado - OAB/MA 17.120, Wellington Nascimento Alves Santos - OAB/MA 18.960

Interessado: União Brasil de Açailândia - MA

Recorrido: Juízo da 71ª Zona Eleitoral de Açailândia MA

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, para manter a sentença recorrida, no sentido de indeferir o registro da candidatura de Amilton Silva de Assunção, ao cargo de vereador, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

17. RECURSO ELEITORAL Nº 0600171-94.2024.6.10.0060

Procedência: São Domingos do Maranhão - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em requerimento de registro de candidatura ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Whaubtyfran Cabral Teixeira

Advogados: Drs. Gleberson Lima Almada - OAB/MA 15.264, André Fernando Vieira da Silva - OAB/MA 12.375, Jackson Pereira da Conceição - OAB/MA 19.736

Interessado: Movimento Democrático Brasileiro - MDB de São Domingos do Maranhão

Advogados: Gleberson Lima Almada - OAB/MA 15.264, André Fernando Vieira da Silva - OAB/MA 12.375, Jackson Pereira da Conceição - OAB/MA 19.736

Recorrido: Juízo da 60ª Zona Eleitoral de São Domingos do Maranhão/MA

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, para manter a sentença recorrida, no sentido de indeferir o registro da candidatura de Whaubtyfran Cabral Teixeira, ao cargo de vereador, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

18. RECURSO ELEITORAL Nº 0600284-15.2024.6.10.0071

Procedência: Açailândia - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em requerimento de registro de candidatura ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Mauro Conceição do Nascimento

Advogada: Dra. Jussara Araujo da Silva - OAB/MA 13.964

Interessado: Partido Progressista - PP - Diretório Municipal de Açailândia

Recorrido: Juízo da 71ª Zona Eleitoral de Açailândia MA

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Processo retirado de pauta pelo Juiz Relator.

19. RECURSO ELEITORAL Nº 0600339-80.2024.6.10.0033

Procedência: Imperatriz - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em requerimento de registro de candidatura ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Obede Sousa Costa

Advogada: Dra. Eliofabia Jucielly Cutrim Costa - OAB/MA 12.348

Interessado: Partido Avante de Imperatriz-MA

Recorrido: Juízo da 33ª Zona Eleitoral de Imperatriz MA

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, para manter a sentença recorrida, no sentido de indeferir o registro da candidatura de Obede Sousa Costa, ao cargo de vereador, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

20. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600022-30.2024.6.10.0018

Procedência: Santa Rita– 18ª Zona Eleitoral de Rosário

Assunto: Recurso Eleitoral em face de decisão que julgou improcedente Ação Declaratória de Nulidade (*Querela Nullitatis*) em prestação de contas julgadas não prestadas – Eleições 2020

Recorrente: Justino de Oliveira Serejo

Advogados: Drs. Felipe Mendes de Souza– OAB/MA 9.148, Américo Botelho Lobato Neto - OAB/MA 7.803

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

21. HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0600418-61.2024.6.10.0000

Procedência: Bacabal –13ª Zona Eleitoral

Assunto: Habeas Corpus Em Face de decisão proferida nos autos da representação nº 0600095-17.2024.6.10.0013 – Eleições 2024

Impetrante: Ériko José Domingues da Silva Ribeiro

Advogado: Dr. Ériko José Domingues da Silva Ribeiro - OAB/MA 4.835

Impetrado: Juízo da 13ª Zona Eleitoral de Bacabal/MA

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal concederam parcialmente a ordem, com vistas a revogar decisão atacada apenas no que se refere à proibição de comparecimento e movimentação de eleitores, em área externa ao local indicado para realização da Convenção, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

22. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - PC-PP Nº 0600205-89.2023.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de contas de partido político referente ao exercício financeiro de 2022

Requerente: Diretório Estadual do Partido Comunista do Brasil – PC do B

Advogado: Dr. Egberto Magno dos Santos de Jesus – OAB/MA 16.855

Interessados: Marcio Jerry Saraiva Barroso, Edson Serra Costa

Advogado: Dr. Egberto Magno dos Santos de Jesus – OAB/MA 16.855

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

23. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600043-67.2024.6.10.0030

Procedência: Central do Maranhão – 30ª Zona Eleitoral de Guimarães

Assunto: Recurso Eleitoral em face de decisão que julgou improcedente Ação Declaratória de Nulidade (*Querela Nullitatis*) em prestação de contas julgadas não prestadas – Eleições 2020

Recorrente: José Anastácio Borges Araújo

Advogado: Dr. Zildo Rodrigues Uchôa Neto – OAB/MA 7.636

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

24. RECURSO ELEITORAL Nº 0600115-30.2024.6.10.0038

Procedência: Palmeirândia – 38ª Zona Eleitoral de São Bento

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por conduta vedada aos agentes públicos em campanha – Eleições 2024

Recorrente: Comissão Provisória do Partido Socialista Brasileiro - PSB

Advogados: Drs. Samuel Jorge Arruda de Melo - OAB/MA 18.212, Marcus Vinicius Ferreira de Sousa Frota - OAB/MA 22.254, Hugo Maciel Silva - OAB/MA 16.865, Brenno Silva Gomes Pereira - OAB/MA 20.036, Alcicleia de Lima Silva - OAB/MA 27.424

Recorrido: Edilson Campos Gomes de Castro Junior

Advogada: Dra. Lorena Costa Pereira - OAB/MA.22.189

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a sentença de 1º grau reconhecendo a existência de conduta vedada e estabelecendo multa no importe de 25.000 (vinte e cinco mil) UFIRs, nos termos do voto do Juiz Relator. O Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira declarou-se impedido nos presentes autos.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

25. RECURSO ELEITORAL Nº 0600019-66.2024.6.10.0021

Procedência: Barão de Grajaú – 21ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por conduta vedada aos agentes públicos em campanha – Eleições 2024

Recorrente: Claudime Araújo Lima

Advogado: Dr. José Dias Neto - OAB/MA 15.735

Recorrido: Diretório Municipal do Partido Socialista Brasileiro - PSB

Advogados: Drs. Luciano Allan Carvalho de Matos - OAB/MA 6.205, Daniel Sousa Amarante - OAB/MA 12.549, Humberto Henrique Veras Teixeira Filho - OAB/MA 6.645, Júlio César Primeiro Oliveira Teixeira - OAB/MA 13.719

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

Para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 18/09/2024, às 16:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 18/09/2024, às 16:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 18/09/2024, às 17:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 18/09/2024, às 17:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 18/09/2024, às 18:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 19/09/2024, às 11:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 19/09/2024, às 15:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 20/09/2024, às 11:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 20/09/2024, às 16:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2280135** e o código CRC **D6276485**.

0015214-91.2024.6.27.8000	2280135v2
---------------------------	-----------